



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1347

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 996, de 29 de abril de 1976, que passa a ser o seguinte :

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º-Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino autorizada à conceder o 13º salário anual aos funcionários ativos e inativos, incluindo-se também o Legislativo.

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 01 de Novembro de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal